

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-063FMS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AOS CONTRATOS Nº 20230065, Nº 20230914, Nº 20230036, Nº 20230903.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativos contratos nº 20230065, nº 20230914, nº 20230036, nº 20230903 de até 25%, referente ao Processo Administrativo nº 093/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2022-063FMS pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **F CARDOSO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.571.825/0001-27 guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme análise detida dos autos, verificamos a solicitação dos Termos Aditivos de Quantitativo de 25% referente aos itens dos contratos nº 20230065, nº 20230914, nº 20230036, nº 20230903, solicitados via Ofícios, devidamente assinada pela Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

Nesse sentido, esta Unidade de Controle Interno demonstra com clareza os quantitativos de 25% concedidos aos itens, conforme abaixo demonstrado, vejamos:



➤ CONTRATO 20230065 – PDL NETO COMERCIO:

ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA
ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M	500	25%	125

➤ CONTRATO 20230914 – PDL NETO COMERCIO:

ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA
ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M	500	25%	125
ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M	500	25%	125

➤ CONTRATO Nº 20230036 – F. CARDOSO E CIA LTDA:

ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA
EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	100	25%	25
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 90KG	2.500	25%	625

➤ CONTRATO Nº 20230903 – F. CARDOSO E CIA LTDA:

ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA
AGULHA HIPODÉRMICA 13X0,45MM	2.000	25%	500
AGULHA HIPODÉRMICA 30X7MM	5.000	25%	1.250
AGULHA HIPODÉRMICA 30X8MM	5.000	25%	1.250
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ACIMA DE 90KG	900	25%	225
SONDA URETRAL Nº12	400	25%	100
SONDA URETRAL Nº14	400	25%	100

Assim sendo, a Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente aos Termos Aditivo de Quantitativo aos contratos nº 20230065, nº 20230914, nº 20230036, nº 20230903, através do Parecer Jurídico (fls. 8.138 a 8.139), com fundamentação legal no Art. 65, I, letra “b”, da Lei nº 8.666/93.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos Termos Aditivos de Quantitativos de 25% nos contratos nº 20230065, nº 20230914, nº 20230036, nº 20230903, referente ao Processo Administrativo nº 093/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2022-063FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 12 de dezembro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 093/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2022-063FMS, referente aos Termos Aditivos de Quantitativos de 25% nos contratos n° 20230065, n° 20230914, n° 20230036, n° 20230903, tendo por objeto a “Eventual aquisição parcelada de insumos hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 12 de dezembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021